



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**

LEI Nº 469/82

ALTERA TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LIXO

ARMANDO GUSSO, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, em seu artigo 42, Parágrafo III, a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e publico a seguinte

LEI

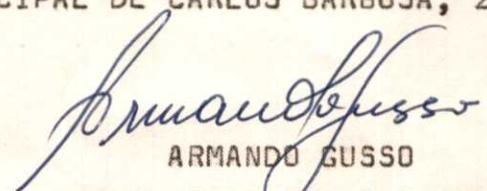
Artº 1º. A tabela para cobrança de taxa de coleta de lixo constante do anexo VIII da Lei nº391/77 de 30 de novembro de 1977(código Tributário Municipal), passará a vigorar com a seguinte porcentagem sobre a unidade de referência .. (M2-Ano).

A) Unidade residencial .....	0,12%
B) Comércio/Serviço .....	0,16%
C) Industrial .....	0,20%
D) Agro-pecuária .....	0,16%

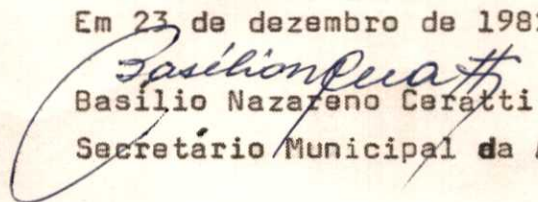
Artº 2º. Esta Taxa será cobrada até o limite máximo de 800% da UR

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, 23 DE DEZEMBRO DE 1982.

  
ARMANDO GUSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 23 de dezembro de 1982.

  
Basilio Nazareno Ceratti  
Secretário Municipal da Administração



INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA

ESTADÍSTICA

El presente informe tiene por objeto... (faint text describing the report's purpose)

Los datos que se presentan a continuación... (faint text describing the data source)

- List of statistical indicators or categories with corresponding values (faint text)

En conclusión, se puede afirmar que... (faint text providing a summary or conclusion)

Director General  
Instituto Nacional de Estadística

El presente informe se elaboró... (faint text regarding the report's preparation)

El presente informe se elaboró... (faint text regarding the report's preparation)